



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2015, QUE EN-
TRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ARACAJU E A EM-
PRESA R e L LOCAÇÕES EMPREEN-
DIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
-EPP.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – CEP: 49.050-370, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R e L LOCAÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI -EPP**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF nº. 08.489.457/0001-13, sito a Avenida Antônio Alves, nº 618-Bairro Atalaia, na cidade de Aracaju/Se-CEP:49.037-050, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Senhor **EMERSON VALADARES DE SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no C.P.F. N.º 588.607.545-34, R.G. N.º 1.073.221-SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo, fundamentado no Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2015** e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015**, que será regido em estrita observância à legislação vigente, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada e consolidada pela Lei n.º. 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Terceira- Da Vigência, do **Contrato nº 011/2015**, para acrescer prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1.Nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do **Contrato nº 011/2015**, fica acrescido em seu tempo original, que começará a fluir a partir de 13 de novembro do corrente ano, com término em 31 de janeiro de 2019, ou até que seja concluído novo procedimento licitatório.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

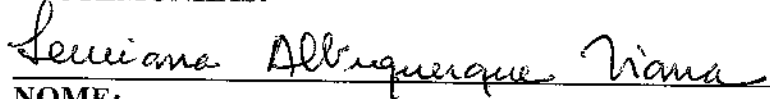
E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 13 de novembro de 2018.

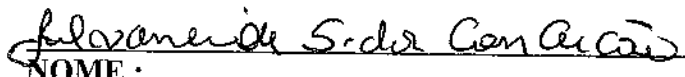

JOENITO VITALE DE JESUS
Presidente
CONTRATANTE


EMERSON VALADARES DE SANTANA
R e L LOCAÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI -EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 903.942.405-53



NOME:
CPF: 784775305-72